



**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**20 DE ABRIL DE 2010**

**ACTA Nº 11**

-----Aos vinte dias do mês de Abril do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, dando os bons dias a todos os presentes e aos jovens que estão no público e referindo que "tendo já sido anunciado pelo Executivo a implementação do Programa Finicia no Concelho de Arganil, o que não aconteceu até à presente data, cumpre-me questionar sobre qual o ponto de situação em que se encontra este processo.-----

-----O Programa FINICIA é um interessante instrumento facilitador do acesso ao financiamento por parte de micro e pequenas empresas, sobretudo as que apresentam maiores dificuldades na obtenção de crédito.-----

-----É fundamental que os empresários possam recorrer a meios financeiros, em condições preferenciais, que lhes permitam executar os seus investimentos, complementando ajudas que poderão obter através dos regimes de incentivo em vigor.-----

-----Dotar o Concelho de Arganil e os seus empresários de um instrumento desta natureza, colocá-los-á nas mesmas condições de investidores dos Concelhos vizinhos que desde há bastante tempo têm esta oportunidade de aceder aos capitais que lhes





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

permitem viabilizar as suas intenções de investimento e conseqüentemente criar mais emprego e riqueza na nossa Região.-----

-----Um outro assunto, refere-se ao Plano de Relançamento da Ovinicultura na Serra da Estrela: na passada 6ª feira, dia 16 de Abril, foi assinado um Acordo de Princípios para o relançamento da ovinicultura na Serra da Estrela entre a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, os Municípios da área geográfica da DOP do Queijo Serra da Estrela, as ADL´s e a ANCOSE e ESTRELACOOOP, com o objectivo de lançar acções concertadas que valorizem este produto de excelência do Território, voltando a conferir-lhe a importância que merece no contexto da economia rural, através da dignificação da actividade, só possível pela melhoria dos rendimentos dos agricultores.-----

-----Considerando que uma parte do Concelho de Arganil está inserido na área geográfica da DOP, nomeadamente as Freguesias de Anceriz, Barril do Alva, Cerdeira, Côja, Pomares e Vila Cova do Alva, importa saber o motivo porque a Câmara Municipal de Arganil não assinou o referido Acordo de Princípios e se eventualmente ainda o vai fazer.-----

-----Existem vários produtores no nosso Concelho que produzem queijo de elevada qualidade, que deveriam sentir que a Câmara Municipal está atenta e empenhada em os ajudar a ultrapassar as dificuldades com que são confrontados, nomeadamente ao nível da distribuição e comercialização das suas produções.-----

-----Os produtos locais de qualidade deverão constituir-se como um sector estratégico de desenvolvimento pelas ligações que promove com outras actividades económicas, nomeadamente o Turismo, pelo que um sinal de reconhecimento do Município perante a sua importância é um factor motivador para os produtores que já desenvolvem a actividade e incentivador para que outras pessoas possam encontrar aqui uma oportunidade de emprego e de melhoria da sua qualidade de vida."-----

-----Pedi a palavra o Senhor vereador **Rui Silva**, cumprimentando os presentes, Senhores Vereadores, funcionários e os dois jovens da escola desejando-lhes que tirem bons resultados para os seus trabalhos académicos.-----

-----"Em resposta ao pedido de PARECER JURÍDICO referente à Instalação de um Parque Eólico de 100 MW a ser construído no Concelho de Arganil, acuso a recepção por e-mail, proveniente dos serviços da Câmara, pela funcionária senhora Carla Rodrigues, no dia 11-Mar-2010, 9:11 horas, do dito "parecer jurídico" (anexo 1), objecto que foi de vários pedidos ao senhor Presidente e dos quais fui autor, relacionado com a Instalação no Concelho de Arganil, de um parque eólico de 100 MW, cujo "contrato" foi protocolado no ano de 2003 (ver documentação demonstrativa em acta nº3/2010 de 2-Fev.).-----

-----Da forma e da composição do referido "parecer jurídico", cumpre-me destacar algumas situações, supostamente invulgares:-----

-----1 - O "parecer jurídico" como sempre foi denominado, tanto por mim como pela maioria PSD, aparece intitulado de "**informação**" e é dele autor o senhor Jorge Veigas, advogado, prestador de serviços avançado do Município de Arganil, com escritório em Tábua, no concelho de Tábua, pessoa igualmente da confiança político/partidária do senhor Presidente de Câmara.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - O documento, originário do escritório do senhor doutor Jorge Veigas, em Tábua, é recebido pela Câmara Municipal, em Arganil, sendo manuseado ao ponto de mo enviarem por e-mail e não se encontrando assinado. O mesmo documento não possui registo de **"entrada"** nos serviços da Câmara.-----

-----3 - É curiosa a data do documento, **"Tábua, 16 de Setembro de 2009"**, conforme dela relacionarei mais adiante.-----

-----Foi pena que este documento tivesse tardado tanto, porque as minhas, embora ligeiras dúvidas, sobre os Direitos do Município perante as empresas subscritoras do contrato, teriam ficado desfeitas, porquanto o próprio documento revela, embora não explicitamente, que os direitos do Município são os de todos deste mundo, bastando para isso cumprir com a determinação de promover a acção.-----

-----Pela análise do contrato confirma-se que as primeiras outorgantes (ENERNOVA, PESM (posteriormente ENERSIS) e RES) contrataram com a segunda outorgante (Câmara Municipal de Arganil) um conjunto de preceitos, obrigações e responsabilidades, como vínculo de parceria, onde são definidas as vantagens das partes.-----

-----O dito "parecer jurídico", digo "informação", como tal doravante será identificado, refere e muito bem o art.º 406º do Código Civil, ao qual também deverá ser salientado e evidenciado o nº 1 do art.º 405º, que se refere especificamente à **"liberdade contratual"**, " *Dentro dos limites da lei, as partes têm a faculdade de fixar livremente o conteúdo dos contratos, celebrar contratos diferentes dos previstos neste código ou incluir nestes as cláusulas que lhes aprover.*"-----

-----Mais refere a dita **"informação"** para o cumprimento do nº 2 do art.º 762º (**Princípio Geral, da boa fé**) ao que deve ser realçado o nº 1 do mesmo artigo que refere " **O devedor cumpre a obrigação quando realiza a prestação a que está vinculado**".-----

-----A referida informação admite que *"... é necessário provar, que o incumprimento procede de culpa sua, o que não é fácil, ...)* sendo que no meu entendimento esse papel pertence ao prestador de serviço, contratado pelo Município, não lhe cabendo outra atitude que não seja a defesa dos direitos da Autarquia e nunca induzir ao contrário.-----

-----E mais, o último parágrafo manifesta algum conhecimento do estado das empresas subscritoras do contrato e admite, caso venha a ser possível apurar a responsabilidade em sede judicial, a favor do Município de Arganil, tentando substituir-se à decisão judicial capital; "o Município de Arganil não ganharia nada com isso", o que revela estranheza quando não menciona a que empresas se referem.-----

-----Outro aspecto está relacionado com a sustentabilidade da posição da actual maioria PSD, que em 2008, supostamente, já era conhecedora que o referido contrato não iria ser cumprido. E mais, que os 100MW previstos e aprovados para o Concelho de Arganil foram concretizados noutro Concelho, e a dita informação vem sustentar então a sua posição de se mostrar queda e muda; **(esta aqui anexa), com data de 16 de Setembro de 2009**, quando no ano de 2008 a Câmara Municipal de Arganil recebeu, sem denegar, um





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

donativo no valor de €650.000,00 da ENERNOVA, uma das empresas subscritoras do dito contrato...-----

-----Na reunião nº 4/2010 de 17-Fev., foi decidido solicitar parecer à Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local / C.C.D.R. Centro, **ao que solicito na forma e valor de requerimento**, que a informação constante desta intervenção, seja adendada ao referido pedido de Parecer."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** para referir que "relativamente ao Plano de Relançamento da Ovinicultura na Serra da Estrela, não tenho conhecimento quem é que tenha sido convidado para esse efeito. No entanto, há uma preocupação que temos tido há já bastante tempo, que é tentar alargar a região, porque Pomares, Côja e também toda a parte do alto concelho está contemplada, mas queríamos estender esta região ao Sarzedo, Folques e S. Martinho da Cortiça – esta região não está contemplada. Consultei todo o processo anterior e há muita dificuldade em fazer estender a região. De qualquer modo, mesmo em Pomares, em Côja e neste momento também no Piódão, também se fabrica queijo mas em pequena quantidade e com muita dificuldade, porque as queijarias não estão devidamente licenciadas. É um programa com o qual estamos a tentar avançar neste momento. Relativamente ao contrato que foi assinado, da ovinicultura, em princípio, verifica-se principalmente a nível da distribuição e promoção do queijo. A nossa preocupação é tentar estender a região, porque temos uma boa produção no Sarzedo e em S. Martinho da Cortiça."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** saudando todos os presentes e referindo que "relativamente à ovinicultura, vou circunscrever isto a duas perspectivas; por um lado, como sabem, o concelho está todo na região do Dão, nomeadamente para efeitos do vinho da região do Dão e aquilo que é o entendimento do Executivo é que faria todo o sentido que a região demarcada, relativamente ao queijo da Serra da Estrela, tivesse coincidência, por todas as razões e mais algumas. Temos estado a trabalhar no sentido de estender a área de denominação a todo o concelho mas, pelo menos, cobrir aquelas freguesias que têm, neste momento, produção significativa de queijo que reúne todas as condições para ser considerado queijo da Serra da Estrela. No caso de S. Martinho da Cortiça temos a Vumba, com queijo que de qualidade e que pode ser denominado de Serra da Estrela porque, de facto, não é inferior a qualquer queijo da Serra da Estrela. Temos também a zona do Sarzedo, nas mesmas condições e ainda a questão de Folques, agora menos porque o Instituto de Emprego, como sabem, deixou de fazer produção de queijo, mas era uma riqueza daquela freguesia e era um queijo de magnífica qualidade."-----

-----Daí que tenhamos também esta preocupação, no sentido de estender a área de cobertura da região da Serra da Estrela, a todo o concelho."-----

-----A outra perspectiva tem a ver com este acordo que referiu; ouvi na TSF que tinha sido subscrito por 18 concelhos este acordo relativo ao queijo da Serra da Estrela e foi para mim uma surpresa, porque não tinha ouvido falar de qualquer acordo; tanto quanto eu sei a Câmara não foi convocada, nem convidada, para aceder à participação neste





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

acordo e presumo que se trate de algum desconhecimento dos respectivos promotores relativamente à área de influência do queijo da Serra da Estrela, porque só assim é que se pode justificar a não assinatura e a não adesão a este acordo que, pese embora não esteja todo o concelho na área do queijo da Serra da Estrela, parte dele está e faria todo o sentido, e seria de todo vantajoso, subscrever o acordo."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** "subscrevendo esta intenção de alargar a área geográfica da DOP Serra da Estrela para outras freguesias, nomeadamente as do baixo concelho, Sarzedo e S. Martinho da Cortiça, porque a qualidade dos produtos que aí são produzidos merece beneficiarem desta denominação de origem. Relativamente à assinatura do acordo de princípios, julgo que a Câmara Municipal devia questionar a Direcção Regional de Agricultura, que foi a entidade que liderou todo o processo, o porquê de não ter sido chamada para assinar este acordo de princípios, porque estavam lá vários municípios que também não têm a sua área territorial totalmente coberta pela DOP e que assinaram este mesmo acordo; julgo que era muito importante o município de Arganil estar envolvido neste processo, que julgo ser muito interessante e muito relevante para o relançamento desta actividade em toda a região."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura sobre o Finicia, já houve uma reunião com o IAPMEI para troca de informação e para preparar todos os procedimentos necessários ao avanço do Programa Finicia; tem levado mais algum tempo do que seria o nosso desejo mas já temos em nossa posse essa documentação, de forma a poder fazer a tramitação de todo o processo para a adesão ao Programa Finicia."-----

-----Relativamente à questão das Eólicas, suscitada pelo Senhor Vereador Rui Silva, em primeiro lugar, devo dizer que sou engenheiro químico e procuro aprofundar aquilo que são os meus conhecimentos na área em que me formei e pretendo ter conhecimentos gerais sobre outras áreas e outras profissões, mas não me pretendo substituir aos Juristas; aguardarei com toda a serenidade pelo parecer da CCDRC sobre esta matéria.----

-----Gostaria só de realçar e reforçar que, entre 2005 e 2009, a Câmara Municipal recebeu de contrapartidas iniciais para a construção de novos Parques Eólicos, 870 mil euros, a Câmara anterior tinha recebido 100 mil euros e, em termos de construção de Parques, a Câmara então liderada pelo Eng.º Rui Silva, no seu período de mandato, construiu um Parque com 20 Mw e neste momento estão assegurados 63 Mw por este Executivo Camarário."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que os 30 minutos deveriam ser divididos pelos intervenientes no período Antes da Ordem do Dia, segundo a sua opinião."-----

-----Referiu ainda que, "relativamente à questão do apoio jurídico, o Senhor Presidente não sabe se eu tenho apoio jurídico; tudo aquilo que eu escrevo pode ter apoio jurídico.---

-----Ainda relativamente aos Mw, é preciso dizer que o Parque que estava previsto era de 100 Mw para o concelho de Arganil."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que “estamos a falar de factos; num Executivo Camarário foram construídos 20 Mw, no outro estão a ser construídos 63 Mw.-----  
-----Relativamente à questão da condução dos trabalhos, como vê, acabei por ceder algum do meu tempo para o Senhor Vereador poder responder, não há aqui nenhuma tentativa de limitar a intervenção dos Senhores Vereadores; aquilo que é o meu entendimento, e à luz do que está no Regimento, é que o Período Antes da Ordem do Dia dura 30 minutos e esse tempo deve ser repartido por todos os Senhores Vereadores, que são cerca de 4 minutos e vinte segundos, para cada um; pode haver cedências de tempos, por vontade expressa de cada um dos Vereadores. Se houver alguma discordância por parte dos Senhores Vereadores, sobre a forma de como são conduzidos os trabalhos, também está previsto no Regimento que podem levar essa questão ao Plenário da Câmara e esta decidir sobre a forma como devem ser dirigidos os trabalhos.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----

-----**Capítulo Sexto – Loteamentos;**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e apreciação das **Actas nº 9 e 10**, correspondentes, respectivamente, às reuniões ordinária e extraordinária, realizadas nos dias **6 e 14 de Abril de 2010**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 9**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 6 de Abril e por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente, aprovar a **Acta nº 10**, realizada no dia 14 de Abril.-







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Segundo

### **Diversos**

-----**PRIMEIRO: Comissão de Vistorias** – Proposta de alteração. -----

-----Foi presente a informação datada de 31 de Março de 2010, elaborada pelo Arquitecto Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supracitado, a proposta para a composição das diversas comissões de Vistorias é a seguinte: -----

-----1 - Comissão de vistorias de acordo com o n.º 2 do artigo 65º do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro - RJUE (**Vistoria para a emissão da licença de utilização**), nº 4 do art. 30º do Decreto-Lei nº 39/2008 de 7 de Março alterado pelo Decreto-Lei nº 228/2009 de 14 de Setembro (**Empreendimentos Turísticos**) é a seguinte:-----

-----Membros efectivos:-----

- a) Arq. Bruno Dinis
- b) Engº Sérgio Almeida
- c) Sr. Paulo Martins (Fiscal Municipal)

-----Membros suplentes:-----

- a) Engª Carla Neves
- b) Sr. Carlos Mateus (Fiscal Municipal)

-----2 - Comissão de vistorias de acordo com n.º 1 do artigo 90º do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro – RJUE, **para o caso da avaliação das condições de higiene, salubridade, condições de segurança e de conservação do património edificado**: -----

-----Membros efectivos:-----

- a) Arq. Bruno Dinis
- b) Engº Sérgio Almeida
- c) Sr. Carlos Mateus (Fiscal Municipal)

-----Membros suplentes:-----

- a) Drª Ana Rita Oliveira
- b) Engª Carla Neves
- c) Sr. Paulo Martins (Fiscal Municipal)

-----3 - Vistorias enquadradas no âmbito do nº 2 do artigo 87.º do RJUE (**vistoria a redes de infra-estruturas de loteamentos**), artigo 10.º e 14º da Portaria 1188/03 de 10 de Outubro (**Vistoria a instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos**), assim como o Decreto Lei nº 209/2008 de 29 de Outubro (**vistoria e estabelecimentos industriais**): -----

-----Membros efectivos:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- a) Eng<sup>a</sup> Carla Neves
- b) Eng<sup>o</sup> Sérgio Almeida
- c) Sr. Paulo Martins (Fiscal Municipal)

-----Membros suplentes:-----

- a) Arq<sup>o</sup> Bruno Dinis
- b) Sr. Carlos Mateus (Fiscal Municipal)

-----4 - Vistorias enquadradas no âmbito da alínea a) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 11<sup>o</sup> do Decreto Lei n<sup>o</sup> 309/2002 de 16 de Dezembro, **(vistorias para instalação dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos)**.-----

-----Membros efectivos:-----

- a) Arq<sup>o</sup> Bruno Dinis
- b) Sr. Carlos Mateus (Fiscal Municipal)

-----Membros suplentes:-----

- a). Eng.<sup>o</sup> Sérgio Almeida
- b) Sr. Paulo Martins, (Fiscal Municipal)

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 01.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n<sup>o</sup> cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de Restrição de trânsito dentro da localidade de Celavisa. -----

-----Presente a informação n<sup>o</sup> 136/DVU M T datada de 12/3/2010, elaborada pelo Eng<sup>o</sup> Ricardo Dias, que se dá por reproduzida e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 15.03.2010; À Reunião de Câmara.** -----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "a questão que se coloca na análise documental que acompanha este ponto, é um parecer da Junta de Freguesia, que refere que os problemas que têm existido no atravessamento em Celavisa, têm a ver com o volume das cargas e com o mau acondicionamento das mesmas. Acho que isto é mais uma questão de policiamento do que propriamente tentar impedir-se que atravessem viaturas com mais de 2.500 kg naquela zona, porque há uma série de povoações a jusante de Celavisa, que serão prejudicadas no transporte. Por outro lado, entendo que a Câmara







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

deve, de certa forma, solicitar aos serviços de policiamento nesta zona alguma intervenção e implementar um sistema de alerta que possa permitir que o trânsito continue como está mas, no futuro, pedir aos serviços para iniciarem a preparação de um projecto, pois há muito tempo que se fala na variante de Celavisa. Bastava que essa variante fosse aberta e servisse a circulação de viaturas pesadas, já era motivo para condicionar o trânsito dentro de Celavisa; é necessário que exista essa alternativa. Condicionar aos 2.500 kg de certeza que vai prejudicar cargas para as povoações que ficam a jusante de Celavisa."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** "para subscrever a intervenção do Vereador Rui Silva, porque não entendo como é que, pelo facto de serem causados alguns problemas a habitações, devido ao volume e ao mau acondicionamento das cargas, pura e simplesmente se restrinja o trânsito a veículos pesados dentro de Celavisa. Todos sabemos as dificuldades que vão naquelas ruas de Celavisa, que não tem as melhores condições para esse trânsito, mas questiono como é que um camião que queira ir para os Linhares, para as Pracérias, para Adcasal, vai passar com os seus materiais, se fizermos aqui esta restrição ao trânsito dentro de Celavisa. Era altura própria para se pensar nessa tal variante à vila de Celavisa, para então criar alternativa que permitisse este condicionamento do trânsito."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, referindo que, "a nível do concelho, temos que tomar uma posição em relação ao transporte de madeiras; não só a nível deste caso concreto, como também a nível dos caminhos vicinais. Soube há pouco, pois fui confrontado por um munícipe, de que em Vila Nova de Poiares, qualquer pessoa que queira abater um pinhal, tem que depositar uma caução; primeiro vão ver como é que está o caminho, fazem uma peritagem, e pedem ao transportador, ou àquele que vai tirar o pinhal, uma caução de 2.000,00 euros; quando acabam de tirar o pinhal, a peritagem volta ao local, verifica em que estado está o caminho e, se aquela caução for suficiente para recolocar a situação na posição anterior, é-lhe devolvido o valor, mas se for necessário é aumentada a caução."-----

-----Neste momento temos problemas muito graves a nível do Sarzedo, das Secarias, de Celavisa, um pouco por todo o concelho; há estradas intransitáveis. Acho que há que tomar uma posição. Como sabem há ainda outro aspecto: relativamente à carga mal acondicionada, pode haver uma intervenção directa da própria GNR mas, quanto à pesagem, não há, neste momento, balanças para, no local, verificar a carga."-----

-----Quando a Junta de Freguesia, neste caso concreto, propõe esta situação, com certeza que previu alternativas a estes transportes. Concordo com aquilo que foi dito pelos Senhores Vereadores, que há que ter em conta as povoações a jusante e a montante para ver como é que elas poderão ter acesso a estes transportes; de qualquer modo, penso que a própria Junta de Freguesia terá levado isso em conta."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "esta exposição e esta informação que estamos aqui a apreciar, refere-se em concreto à questão de Celavisa e por danos que estão a ser provocados nas habitações; mas trata-se, tal como também já





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

foi referido, de um caso isolado, na medida em que eles têm proliferado muito por todo o concelho, particularmente em Pombeiro da Beira, Sarzedo, Secarias, S. Martinho da Cortiça, particularmente com esta pressão que está a acontecer agora com a retirada das madeiras afectadas pelo nemátodo do pinheiro.-----

-----Pessoalmente, considero que há formas correctas e incorrectas de se fazer isto; obviamente que, se em cima de um camião se colocarem 40 toneladas, como eu sei que acontece, a transitar numa estrada municipal, a maior parte das estradas não estão preparadas para suportar estas cargas; obviamente que a forma correcta é dividir isto por várias cargas em camiões mais pequenos e fazerem o transbordo, como muitos madeireiros fazem. Há outros que parece que têm uma prática às vezes até ostensiva de destruir e o argumento que tem sido muitas vezes por eles apresentado é de que pagam impostos, mas isso não pode ser nem desculpa nem justificação para estragar aquilo que é custeado e que é pago pelos impostos de todos.-----

-----Tem que haver um equilíbrio entre as necessidades das povoações, particularmente dos industriais e também a segurança e a própria manutenção das infra-estruturas quer públicas quer privadas."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "foram desenvolvidos todos os esforços no sentido do problema ser resolvido, por parte da GNR, que várias vezes se deslocou ao local, mas a verdade é que a circulação dos madeireiros, no interior de Celavisa, não só está a causar danos aos particulares, nomeadamente nas habitações, uma vez que há já registo de danos causados pelo atravessamento, como também nas próprias vias públicas.-----

-----Temos neste momento sinalizados uma série de casos no concelho de destruição de rede viária municipal, por força da acção dos madeireiros e, neste caso concreto, relativamente à rede viária principal, devemos ter uma atitude de forte determinação para evitar que isso aconteça. Naturalmente que, quando foi feita esta informação técnica relativamente a esta proposta de alteração e de condicionamento do trânsito em Celavisa, se estudaram as alternativas. Quem desenvolve este tipo de actividades tem alternativas para fazer o seu trabalho, sem prejudicar a rede viária principal. O sentido desta proposta foi claramente ponderado pela Junta de Freguesia e foi também ponderado pelo Técnico que fez a informação para este condicionamento."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "o Senhor Presidente acabou de dar a razão e a justificação de que, de facto, há uma utilização exagerada deste tipo de carga, mais em termos dos pavimentos; este é um caso concreto em que a questão não está no pavimento, mas na segurança dos prédios. Relativamente aos pavimentos, impedirem-se cargas com 3.500 kg em todas as estradas e caminhos do concelho, também não seria plausível; terá que ser reavaliada a questão de policiamento. O Senhor Vereador falou do kit para medição de carga, mas a Pinewells não terá uma balança de que se possa socorrer para verificar o peso dos camiões? Deve ser possível articular isso com a GNR porque, se não houver um policiamento, isto vai continuar, pois não é com o condicionamento do trânsito em Celavisa, que se vão resolver os problemas do concelho; não vejo aqui a solução para o concelho."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “o problema que é colocado aqui tem a ver com os madeireiros e esse deve ser generalizado em todo o concelho; entendo que esses madeireiros devem ter alternativas para circular com as suas viaturas, sem atravessar alguns dos aglomerados urbanos do nosso concelho, mas o problema coloca-se para aqueles que não são madeireiros e têm que atravessar estas aldeias com outro tipo de materiais. Não sei se esta será a melhor solução; se não haveria outra forma, ou impedir o trânsito apenas a esse tipo de veículos dos madeireiros, porque se chega um camião com materiais de construção para ir para os Linhares, como é que faz?”-----

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente** desejando um muito bom dia a todos, ao público presente e à comunicação social e referindo que “sou pela prevenção e há que tomar medidas que tornem, de certa forma, a regulação destas matérias, sem pôr o enfoque na fiscalização, porque todos compreendemos que, tirando este caso em concreto, era impossível à fiscalização estar em todo o lado e ao mesmo tempo. Temos que pensar em outras alternativas e esta afigura-se das mais correctas.”-----

-----Tenho muito respeito pela indústria das madeiras que é um dos sectores muito importantes do nosso concelho, mas hoje em dia pela mecanização e pela maneira como é feita essa exploração, cada vez mais as viaturas empregues nesse transporte têm uma tonelagem elevadíssima; essa tonelagem danifica não só os pavimentos como também infra-estruturas: águas, saneamento etc, que possam existir nessa rede viária, além dos particulares e das casas que possam estar em causa.”-----

-----Por isso, penso que temos que analisar o assunto mais profundamente, como referiu o Senhor Vereador António Cardoso mas, neste caso concreto, afigura-se que é a atitude mais razoável e certamente que, quando foi proposta essa situação, terá sido tido em conta, até pela maneira como está definida esta área de utilização, que existem alternativas.”-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que, “na sequência desta discussão, o que me parece verdadeiramente importante, é que não faz sentido que camiões com 40, 50 toneladas, passem no centro de Celavisa, mas sou sensível ao argumento que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu, que é a questão do transporte de outros materiais.”-----

-----Eventualmente, parece-me que pode ser uma solução, que esta limitação não se fique pelas três toneladas e meia, mas pelas 10 toneladas. Isto também terá a ver com as características dos veículos. Proponho que a limitação seja de 10 toneladas, pois as três toneladas e meia são limitativas demais.”-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu que “penso que deveríamos aceitar esta proposta, pois temos andado a estudar a possibilidade de resolver este problema e chegámos à conclusão de que a própria legislação não o permite facilmente; há diversas dificuldades.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Contactei com a Direcção Geral do Ambiente, com o Departamento do Contencioso, para ver se haveria qualquer possibilidade de avançar e não há. A única possibilidade é quando alguém vende um pinhal ser obrigado a registar essa venda e depois tem que pagar, segundo o volume. Se, porventura, existisse um estaleiro para onde transportassem a madeira cortada, esse estaleiro tinha que ser licenciado e, nesse caso, é que haveria possibilidade de pedirmos a caução - ainda não sei bem como é que Poiares faz. Como o pinhal é cortado e transportado imediatamente, não há estaleiro e impossibilita-nos de entrarmos em acção.-----

-----Relativamente à fiscalização, há muito poucos casos que se encontram além das três toneladas e meia. Também em termos de futuro, se houver algum problema com uma empena, danos causados nas habitações, de quem vai ser a responsabilidade? Só dos madeireiros? A partir deste momento, este assunto recai sobre nós, com todo e qualquer prejuízo que caiba naquela zona."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "penso que a questão da tonelagem ser maior, embora dentro daquilo que seja razoável, em termos de evitar os prejuízos que aqui são referidos, seria um procedimento que já existe dentro de alguns concelhos; sabemos que alguns concelhos têm essa questão de limitação da tonelagem em determinada rede viária municipal que não tem estrutura para suportar volumes maiores. Por outro lado, relativamente à questão de haver parques, por parte dos madeireiros, se calhar é uma questão que tem que se equacionar melhor no futuro, pois têm sugerido que se criassem parques em alguns pontos do município. Também há que conjugar uma outra questão relativamente às cauções, pois nós estamos numa zona de pequenas propriedades, pequenos produtores. Relativamente à tonelagem, poderíamos apontar para um valor razoável, que tivesse em conta as preocupações que aqui ficaram demonstradas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "relativamente à questão dos parques, dou um exemplo do dia de hoje: a estrada 342 ainda há pouco recebeu uma beneficiação muito importante e hoje, logo a seguir ao cruzamento dos Sequeiros, encontrava-se um camião de grande porte e outro mais pequeno, a fazer o transbordo da madeira à beira da estrada; um dia destes havia rolos no meio da estrada que poderiam ter atingido os veículos que aí transitam. Os madeireiros, como agentes económicos, têm que desenvolver o seu trabalho, mas devemos tentar ver aqui a melhor hipótese de criar as condições que lhes permitam desenvolver esse trabalho em segurança, evitando também colocar em perigo quem passa por essa via, e como esta há muitas outras, evitando também a sua degradação. Julgo que a definição de parques específicos era assunto oportuno para ser revisto por esta Câmara."-----

-----O **Senhor Presidente** propôs que a tonelagem seja aumentada para 10 toneladas.--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO: Contrato Programa com a Freguesia de Anceriz** – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----O **Senhor Presidente** propôs que os pontos Terceiro até ao Décimo Sétimo, inclusive, fossem votados em conjunto.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando porque é que as Freguesias de Cerdeira, Moura da Serra e Teixeira não estavam incluídas nestes contratos programa, ao que o Senhor Presidente respondeu que estas freguesias não tinham apresentado candidatura.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “como é a primeira vez que vêm contratos programa num volume tão elevado, gostava de obter um esclarecimento: o mecanismo que está na base da aprovação destas candidaturas é um procedimento aberto pela Câmara Municipal, em que as Juntas de Freguesia submetem as suas propostas que, posteriormente, são analisadas pela Câmara; o montante financeiro é antecipadamente definido, ou decorre do volume de projectos que são apresentados pelas Juntas de Freguesia? Por outro lado, gostava de saber qual é o nível de apoio disponibilizado a cada intervenção, ou seja, se é uma taxa de comparticipação definida, se é idêntico para todas as intervenções, se é por tipologia de intervenções, ou seja considerando a prioridade das obras que são apresentadas e, por último, se é possível apresentarem-nos um pequeno balanço sobre a concretização dos contratos programa, ou seja, sobre a valia desta metodologia, deste mecanismo que foi encontrado pela Câmara Municipal para o desenvolvimento destas acções; qual é que tem sido a taxa de cumprimento, por parte das freguesias, face a estes contratos programa?”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “há um conjunto de pequenas obras por todo o concelho que, dificilmente, a Câmara podia executar num tempo mais ou menos razoável, uma vez que são muitas e exigiam outro tipo de procedimento da nossa parte, que tornavam praticamente inviável que elas fossem todas concretizadas. Entendemos que através da celebração dos contratos programa podíamos resolver esses problemas antigos que existiam, de pequenas obras, que estão hoje executadas.-----

-----Posso dizer-lhe que, na generalidade das candidaturas, numa taxa de quase 100%, foram executadas todas as obras que estavam previstas no conjunto dos contratos programa dos últimos 4 anos. Dizer-lhe também que não há um limite financeiro para o valor global do contrato programa, se bem que consideramos que, a partir de 20, 20 e poucos mil euros, começam as Juntas de Freguesia a não ter estruturas para acompanhar obras de dimensão superior. Não havendo um limite exacto do valor máximo de contrato programa, entendemos que, a partir desse valor, não haverá condições para um controlo efectivo da obra, por parte das Juntas de Freguesia.-----

-----Quero também dizer que se valoriza aquilo que é a vontade da Junta, de participar as obras, ou seja, a generalidade destas obras têm uma comparticipação







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

por parte das próprias Juntas de Freguesia, que também fazem algum esforço financeiro para a sua execução; temos em consideração o impacto na comunidade, temos em consideração aquilo que é a população alvo e beneficiada por estas intervenções e temos em consideração o custo; não há uma taxa fixa de apoio.-----

-----Relativamente ao montante global, é o montante que está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, ou seja, 200 mil euros para o ano de 2010. Há dois períodos de candidatura; o primeiro decorreu até ao final do mês de Fevereiro e o outro vai decorrer até ao final do mês de Junho. Neste momento, aquilo que suscita a comparticipação por parte da Câmara a estes projectos, são cerca de 132 mil euros. Temos 15 das 18 Freguesias que apresentaram candidaturas; estamos a beneficiar e a apoiar 15 projectos relativos a essas candidaturas, de 15 freguesias."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou qual é o apoio da Câmara, em termos do volume de obras, em termos gerais, ao que o Senhor Presidente respondeu que se trata de um conjunto de obras na ordem dos 250 mil euros.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "nestes contratos está estabelecido o prazo de execução, ou seja, daqui a seis meses haverá outro grupo de financiamento. As Juntas que não cumprirem nestes primeiros seis meses, ou seja, que não apresentem justificativos compatíveis com a despesa e com a atribuição, a haver uma nova transferência bancária da Câmara para a Junta de Freguesia, se o objectivo não for cumprido, a Junta pode candidatar-se à segunda fase? Existem restrições? Como é que estes contratos programa se processam?"-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "estão definidas quais são as obrigações das partes, nomeadamente o prazo de vigência; na generalidade destas intervenções são 90 dias. Há uma prestação inicial e depois só há a segunda prestação quando estiver concluída a obra. Se, porventura, a obra não for executada, a Junta obriga-se a devolver o dinheiro à Câmara."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "além das virtualidades desta modalidade já referidas pelo Senhor Presidente, também há a questão de reforçar a autonomia da Junta de Freguesia e possibilitar uma melhor responsabilização. Por outro lado, há o efeito da aplicação local do investimento, pois pequenas empresas e pequenos empreiteiros podem desenvolver localmente estas actividades."-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 9.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à requalificação do cemitério da freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Contrato Programa com a Freguesia de Arganil – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato o qual se destina à construção de muro de suporte para alargamento de rua no Maladão. ---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Contrato Programa com a Freguesia de Barril de Alva – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 2.500,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à construção de muro de suporte na rua entre a fonte de Lourenço e Pinheirais.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Contrato Programa com a Freguesia de Benfeita – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 8.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à beneficiação do cemitério da Benfeita.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO: Contrato Programa com a Freguesia de Celavisa** – Apoio Financeiro para a participação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à substituição de cobertura da casa da praça em Celavisa.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**OITAVO: Contrato Programa com a Freguesia de Cepos** – Apoio Financeiro para a participação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 9.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à beneficiação do restaurante da Chã da Cabeça – 1ª fase.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**NONO: Contrato Programa com a Freguesia de Côja** – Apoio Financeiro para a participação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 17.500,00€, sendo o pagamento da verba





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à requalificação da praça principal da Vila de Coja..-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO: Contrato Programa com a Freguesia de Folques** – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 6.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à construção de muros de suporte em Bocado, Mancelavisa e Póvoa de Folques. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Contrato Programa com a Freguesia de Piódão** – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 20.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à requalificação da praia fluvial do Podão. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Contrato Programa com a Freguesia de Pomares – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 7.500,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à requalificação de rua junto ao Torrão. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Contrato Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 12.500,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à construção de um muro de suporte junto ao pavilhão polidesportivo de Pombeiro da Beira. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Contrato Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 12.500,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à criação do Centro Cultural de S. Martinho da Cortiça – 3ª fase. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO QUINTO: Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo** – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à beneficiação da Rua Beatriz Piedade Neves, no Sarzedo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO SEXTO: Contrato Programa com a Freguesia de Secarias** – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à pintura da escola primária de Secarias e construção da rotunda junto ao campo de futebol. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Contrato Programa com a Freguesia de Vila Cova de Alva** – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 7.500,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato, o qual se destina à beneficiação da sede da Junta de Freguesia. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO OITAVO: Contrato Programa com a de Freguesia de Anceriz – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.**-----

-----O Senhor **Presidente** propôs que os pontos Décimo Oitavo até ao Vigésimo Segundo, inclusive, fossem votados em conjunto e explicou que “a Câmara tem apenas um equipamento de limpa bermas e aquilo que nós concluímos, é que esse equipamento, ao serviço de todo o concelho, deixava-nos o trabalho de limpeza das bermas a meio, antes do Verão. Nesse sentido, e atendendo a que a Associação de Freguesias de Direito Público, do concelho de Arganil, tem um equipamento que pode assegurar também esses serviços, a nossa estratégia vai no sentido de colaborar e de estabelecer uma parceria com a Associação de Freguesias, no sentido de assegurar a limpeza das estradas principais com os meios da Associação de Freguesias, e assegurar essa limpeza nas freguesias que são participadas.-----

-----Considerando também que as freguesias de Anceriz, Cerdeira e Vila Cova de Alva, têm necessidade de ver as suas estradas e caminhos municipais limpos, propõe-se aqui a atribuição de uma verba, para fazer face a essa necessidade, que depois normalmente é a própria Associação de Freguesias a fazer esse trabalho, ou outras entidades que as Juntas de Freguesia entenderem por convenientes, uma vez que estas três Freguesias não são Associadas da Associação de Freguesias.-----

-----Relativamente à Freguesia do Sarzedo, esta tem um equipamento semelhante e processa-se da mesma forma.”-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€**, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO NONO: Contrato Programa com a Freguesia de Cerdeira – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.**-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€**, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**VIGÉSIMO: Contrato Programa com a Freguesia de Vila Cova de Alva – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€**, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO: Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€**, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO: Contrato Programa com a Associação de Freguesias de Direito Público do Concelho de Arganil – Apoio Financeiro** para a comparticipação na execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor total de **13.359,54€**, correspondendo 1.000,00€ à freguesia de Barril de Alva, 2.179,35€ à freguesia de Benfeita, 2.056,59€ à freguesia de Côja, 1.614,15€ à freguesia de Moura da Serra, 2.934,13 à freguesia de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Piódão e 3.575,32€ à freguesia de Pomares, sendo o pagamento da verba efectuada 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Cegos**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes da aquisição de uma máquina mini-carregadora BOBCAT. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** pedindo para, "se fosse possível, dar-nos uma informação mais ampla e com fundamento acerca destes subsídios, a Freguesias bem como a Instituições e Associações, para ficarmos com um conhecimento mais fundamentado daquilo que estamos aqui a apoiar. Com a documentação que nos é distribuída para as Reuniões de Câmara deve ser disponibilizada essa informação."-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), nos termos da al. b), do nº 6 do art. 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Filarmónica de Arganil**, com sede na Rua Armando Nogueira de Carvalho, Arganil, carta a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes da aquisição de novos instrumentos. -----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), nos termos da al. a), do nº 4 do art. 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Farmácia Galvão, Lda**, com sede na Praça Simões Dias, Arganil, a dar conhecimento do horário de funcionamento praticado, no corrente ano, conforme o disposto no artº 6º do Decreto Lei nº 53/2007 de 8 de Março. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**QUARTO:** De **Coimbra Digital**, a remeter ofício sobre Auditoria à Associação Coimbra Região Digital, propostas recebidas e tomada de decisão.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “o projecto Associação Coimbra Região Digital é um projecto já com meia dúzia de anos, cujo objectivo tinha a ver com a apresentação de uma candidatura às cidades digitais, uma modalidade de candidatura do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, uma vez que nesta matéria, no âmbito da informática, dos novos serviços, a perspectiva da Administração Central era haver uma perspectiva supra municipal e aqui, relativamente à região de Coimbra, foram integrados, aderiram à Associação Coimbra Região Digital a generalidade dos municípios, com excepção de Tábua, que teve a felicidade e a sorte de ter aderido ao Viseu Região Digital, tendo saído altamente beneficiados do processo e Oliveira do Hospital que também não aderiu ao processo.-----

-----Isto foi um processo muito complexo, que teve muitos recuos, muito poucos avanços, e culminou com a execução financeira da candidatura e com uma execução física significativamente inferior àquilo que estava previsto no projecto. Em termos globais, isto tinha a ver com a questão dos Portais Autárquicos, com a questão de um Data Center Supra Municipal, com um conjunto de outros serviços; a verdade é que em termos de execução física as coisas ficaram um bocadinho aquém daquilo que estava previsto. Face a algumas situações que foram suscitadas por diversos Associados, houve uma decisão por parte da Assembleia-geral desta Associação, no sentido de ser solicitada uma auditoria às contas da Associação Coimbra Região Digital; foram solicitadas diversas propostas por parte da Coimbra Região Digital, a várias empresas desta área de auditoria, aquelas que apresentaram proposta foram a *Pricewaterhousecoopers, Lda*, a *KPMG & Associados, SA* e a *Inobest, Lda / Esteves, Pinho e Associados, SROC*. Aquela que apresenta o melhor preço é a *Pricewaterhousecoopers, Lda* e a proposta da Direcção da Coimbra Região Digital vai no sentido de ser esta a adjudicada e o Executivo também entende que, por ser uma identidade idónea, provavelmente das mais conceituadas a nível mundial, e por praticar o preço mais baixo, que também deverá ser acompanhada a posição da Câmara no mesmo sentido. Há contudo uma situação relativamente à qual eu pessoalmente manifestei a minha discordância, uma vez que na proposta apresentada pela *Pricewaterhousecoopers, Lda* há uma observação em que é limitada a análise à informação actualmente existente na Associação e, na minha perspectiva, numa auditoria, não faz sentido que se circunscreva esta mesma análise àquilo que existe, até porque em teoria, se alguma coisa de irregular existe, obviamente que os documentos não devem lá estar à espera que os auditores peguem neles. Isto em termos meramente académicos e teóricos.-----

-----Resumindo, concordo com esta adjudicação, mas discordamos do limite que foi estabelecido e concordamos também que a Câmara assuma a comparticipação de 1.357,38€ a título de comparticipação - esta comparticipação foi apurada tendo em vista também a dimensão de cada um dos municípios.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “ficamos então a saber que, para além dessas baixas execuções físicas e financeiras das candidaturas promovidas pela Coimbra Digital, poderá haver aqui algo mais que obrigou à implementação desta auditoria? Qual é a motivação da auditoria?”-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicou que “este é um processo que é caro e é caro no sentido de que acompanhámos com ansiedade e até com alguma frustração o seu desenvolvimento, porque este processo já tem alguns 6 ou 7 anos; andou muito devagar e a Administração Central, neste caso, também foi um bocadinho lenta na aprovação da candidatura. Este é o lado negativo mas, à partida, também haveria um lado positivo, que era aprender com os erros dos outros; nem isso aconteceu. Provavelmente a candidatura da Região de Coimbra foi a última a ser implementada no terreno e nem por isso correu melhor. Nós fomos suscitando algumas apreensões, provavelmente devemos ter sido dos municípios mais activos em matéria de sinalizar coisas que estariam a correr de uma forma que não era compatível com o nosso desejo. Chegámos inclusivamente a promover uma Assembleia-geral extraordinária, porque havia algumas questões que estavam a correr muito devagar; a verdade é que as coisas foram para o terreno e os projectos que estão executados estão aquém daquilo que estava previsto. Neste processo alertámos inclusivamente o próprio gestor do POS-C para a situação em que isto estava, alerta que, à partida, deverá ter sido levado em consideração, mas a verdade é que, do ponto de vista do encerramento dos projectos, o encerramento foi efectuado e foi aceite pelo POS-C.”-----

-----Por um lado, do ponto de vista formal, as coisas estarão relativamente bem, mas do ponto de vista efectivo, a verdade é que estavam previstos projectos que não estão executados, que não estão acessíveis, e daí também uma das razões para a realização desta auditoria. A outra razão tem a ver com alguns valores de facturação e de custos, com algumas empresas, algumas Associações, que pareceram aos Associados que estavam um bocadinho desajustados daquilo que seria razoável.”-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, dizendo “como complemento e como informação, que estavam previstos Portais Municipais para uma série de concelhos e, neste momento, o único a funcionar, o único que foi executado, é o nosso; outros estão ainda numa fase anterior. No nosso concelho ainda temos a questão dos serviços on-line, que já devia estar executada pela Associação Coimbra Região Digital e ainda não está.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** pediu para intervir, “reiterando um pedido que efectuei já há algum tempo: com alguma regularidade, que nos fosse transmitido o evoluir e a própria actividade destas Associações em que a Câmara Municipal intervém e beneficia, ou não, da intervenção das mesmas, porque nós aprovamos aqui um conjunto de apoios financeiros ao seu funcionamento e, normalmente, só temos conhecimento posteriormente, quando surgem alguns casos menos bons. Visto que decorreram recentemente as





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

prestações de contas dessas Associações, era bom que o Senhor Presidente, numa próxima Reunião de Câmara, nos pudesse transmitir o ponto de situação de todas elas."-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a adjudicação do procedimento e contratação dos serviços de realização da Auditoria à Pricewaterhousecoopers, Lda, bem como assumir os encargos referentes à auditoria, no montante de 1.357,38€. -----

### Capítulo Quarto

#### Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Eusébio Moura dos Santos**, residente no lugar de Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, a solicitar emissão de Certidão de Compropriedade, relativa aos prédios rústicos, denominados Cruz, sitos na freguesia de Vila Cova de Alva, inscritos, respectivamente, nas matrizes prediais rústicas sob os nºs 478, 485, 487, 494, 498, 505, 507e 599.-----

-----Foi presente a informação datada de 29 de Março de 2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- *"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----*

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de oito prédios localizados em Cruz, freguesia de Vila Cova de Alva, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----*

----- *À consideração Superior."* -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 30.03.10: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEDUNDO:** De **José de Almeida**, residente na Rua de Olivença, Vila e Freguesia de Arganil, a solicitar emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao prédio rústico, denominado Alagoa, sito na freguesia de Arganil, inscrito, na respectiva matriz predial rústica sob o nº 7171.-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente a informação datada de 29 de Março de 2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- *"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.* -----

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em Alagoa, freguesia de Arganil, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.*-----

----- *À consideração Superior.*" -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 30.03.10: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **José António Amorim Gomes**, residente na localidade de Casal de S. Jose, freguesia de Arganil, a requerer a emissão de Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado na localidade de Casal de S. José, freguesia de Arganil.-----

-----Foi presente a informação datada de 29/03/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 239, datado de 19 de Março de 2010, veio, o Sr. José António Amorim Gomes requerer, a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado, em Casal de S. José, Freguesia de Arganil.-----

-----Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415º do Código Civil.-----

-----Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.-

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Fernando Dias Carreira**, residente em Gândara, Arganil, a requerer a regularização de obras de alteração de habitação unifamiliar aquando da sua construção, localizada na Gândara, lote n.º 15, Arganil.-----

-----Foi presente a informação datada de 29/03/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o n.º 186, datado de 5 de Março de 2010, veio, o Sr. Fernando Dias Carreira requerer, a regularização de obras de alteração de habitação unifamiliar aquando da sua construção, localizado em Gândara, lote n.º 15, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea e) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 3700, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2669/19920317, a favor do requerente, pela inscrição AP.9 de 1998/03/05, possuindo a área de **448.50 m<sup>2</sup>**.-----

-----O projecto apresentado encontra-se instruído de acordo com o art.º 12º da Portaria n.º 232/08 de 11 de Março.-----

-----O edifício habitacional foi construído com o alvará n.º 265 de 6/11/98, válido até 7/11/2001. ---

-----**Apreciação do projecto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:**-----

-----O prédio objecto da presente pretensão é parte constituinte do loteamento com alvará n.º 3/91.-----

-----Área do Lote – **448.50 m<sup>2</sup>**

-----**Projecto Aprovado – Inicial**

-----Área de Implantação – **170.99 m<sup>2</sup>**

-----Área Bruta de Construção – **223.28 m<sup>2</sup>**

-----n.º de pisos – **1 + águas furtadas**

-----**Projecto executado**

-----Área de Implantação – **137.85 m<sup>2</sup>**

-----Área Bruta de Construção – **189.10 m<sup>2</sup>**

-----n.º de pisos – **1 + águas furtadas + cave (garagem)**

-----**Proposta de regularização**

-----Área de Implantação – **138.98 m<sup>2</sup>**

-----Área Bruta de Construção – **195.64 m<sup>2</sup>**

-----n.º de pisos – **1 + águas furtadas + cave (garagem)**

-----Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos verifica-se que a área de construção é superior à área de construção que consta do quadro síntese do loteamento.-----

-----Como é do conhecimento de Vossa Exa., este loteamento encontrava-se em desacordo com o existente, uma vez que os proprietários dos lotes ao construírem as suas edificações não respeitaram os projectos e muitas vezes os projectos já não respeitavam o loteamento.-----

-----Assim e quando a Câmara Municipal deparou-se com este problema, propôs uma alteração ao loteamento, corrigindo assim todas as áreas de implantação e de construção.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Para este efeito houve análise dos projectos que se encontram nos serviços, bem como deslocação do topógrafo municipal para que procede-se aos levantamentos necessários para corrigir estas áreas, contudo não se teve acesso às edificações, pelo que estes levantamentos possuem margem de erro.-----

-----O caso em análise é exemplo destes erros, isto é, a Câmara no seu trabalho atribui uma área de construção de **187.67 m<sup>2</sup>**, quando na realidade a área de construção é de **195.64 m<sup>2</sup>**.-----

-----Como provavelmente outros casos irão surgir, de edifícios já erigidos, sem qualquer alteração recente, onde a área de construção não é a que se encontra no quadro síntese do loteamento, propõe-se a Vossa Exa. que a Câmara Municipal vá corrigindo pontualmente a planta síntese do loteamento, desde que fique assegurado o índice de construção, bem como as áreas de cedência.-----

-----Sendo o caso em análise.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa. o envio a reunião de câmara para a aprovação da planta síntese que se encontra anexa.-----

-----**À Consideração Superior**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30.03.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----O Senhor Presidente pediu à **Dr<sup>a</sup> Eduarda Figueiredo** para vir à Reunião, perguntando-lhe se estes casos são todos avaliados independentemente, ao que esta respondeu que "tem que ser avaliado caso a caso, porque são os requerentes que nos vêm pedir as regularizações, pois quase nenhum tem autorização de utilização; ainda hão-de vir mais requerentes, quando vierem regularizar as construções, pois não respeitaram projectos nenhuns de Loteamento; quando vierem, vamos ter que avaliar caso a caso. Andámos no local a fazer levantamentos topográficos mas não entrámos em casa dos particulares, foi só levantamento de áreas exteriores; estipulámos mais ou menos uma área e agora, quando entram os projectos, verificamos que há diferenças e não vamos poder chumbar os processos por causa destas diferenças, porque o Levantamento é nosso e não é 100% exacto."-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que o Loteamento tem definido um índice de construção global e perguntou se o facto de fazermos este trabalho caso a caso não prejudica o cumprimento desse índice global, ao que a **Dr<sup>a</sup> Eduarda** respondeu que, para já, ainda não, pois os pequenos erros que há não são de grandes áreas, não é muito diferente das áreas que tinham sido estipuladas.-----

-----Respondeu ainda que "o que poderá acontecer é enquadrarmos esta situação no n<sup>o</sup> 4 do art. 38<sup>o</sup>, nas áreas consolidadas. Aqueles que ainda não construíram, pois ainda há lotes vazios, também têm áreas garantidas; foram feitas todas as contas. Quando derem entrada os processos mais antigos para regularizar alterações, se a área ultrapassar, o processo vai ter que se enquadrar no n<sup>o</sup> 4 do art. 38<sup>o</sup> e essa situação também não me choca, porque aquela zona é mais que consolidada."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "essa situação também não me choca mas há que ver que houve uma deliberação do Tribunal sobre este assunto e que não considerou a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

hipótese do nº 4 do art. 38º. Existe um problema antigo, porque há uma série de pessoas que não têm autorização de utilização, uma vez que houve estes problemas todos com o licenciamento; se calhar faz sentido, para evitar que os últimos a pedir depois não tenham condições para verem os seus projectos aprovados, avançar com o levantamento rigoroso para, de uma vez por todas, o problema ficar resolvido."-----

-----Interveio novamente a Dr<sup>a</sup> **Eduarda Figueiredo**, dizendo que "podemos fazer isso; o meu receio é que, ao fazer esse levantamento exaustivo, já se ultrapasse o índice de construção e teremos que prejudicar os lotes que estão vazios, porque nós já os "prejudicámos" quando lhes dissemos que só dispunham de "x" m2 de área de implantação e "x" m2 de área de construção."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "precisamos de ter a Planta Síntese exactamente com aquilo que lá está construído, para depois fazermos uma avaliação de qual é o índice e procurar depois uma solução que não prejudique quem ainda tem os lotes livres e que, ao mesmo tempo, enquadre as outras situações que estão consolidadas, de forma a podermos emitir as autorizações de utilização de uma série de casos, pois não faz sentido nenhum este problema ainda não estar resolvido. Algumas pessoas construíram mais do que aquilo que estava previsto mas também a Câmara, em tempos, facilitou as coisas e temos que tentar encontrar uma solução em conjunto. Já temos as contas feitas, mas falta validar, no terreno, as medições. Vai ter que existir outra alteração ao Loteamento, que implica custos, por isso temos que ver bem como é que vamos resolver isto porque, por um lado, os moradores querem ter o problema resolvido mas por outro não querem pagar; temos que encontrar uma solução porque a Câmara também tem responsabilidades neste processo."-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a planta síntese que se encontra anexa ao processo. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quinto

### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho.** – Homologação do auto de Recepção Definitiva para efeito de extinção de caução. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº 644, elaborada pela Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----De acordo com o Dec. Lei Nº59/99 de 2 de Março, artº229, nº1, dado já ter decorrido cinco anos contados da data da recepção provisória, foi realizada uma vistoria a 16/06/2008 onde foram elencadas todas as anomalias existentes, sendo que, a 22/10/2009 foi realizada nova vistoria para verificação das correcções realizadas face ao mencionado no referido auto.-----

-----Verificada a situação, considera-se que os trabalhos integrados na realização da empreitada em epígrafe, se encontram em condições de serem recebidos definitivamente e permitirem a extinção da caução, constatando-se que há quantias retidas nos pagamentos de acordo com o nº1 do artigo 211º do referido decreto-lei, mas indevidamente, dado que foi prestada uma caução de 10% sobre o valor de adjudicação.-----

-----Face ao exposto, solicita-se a V.Ex.<sup>a</sup> a homologação do Auto de Recepção Definitiva, que junto se anexa.-----

-----Após a aprovação, para efeitos do enunciado anteriormente, deverá ser libertada a seguinte caução:-----

-----1 - Garantia bancária emitida pela Caixa Geral de depósitos nº05670000742880019, no valor de 19.743,19€ (3 958155\$00) correspondente a 10% do valor de adjudicação.-----

-----2 - Garantia bancária emitida pela Caixa Geral de depósitos nº05670001137880019, no valor de 4.557,71€ (913 738\$00) correspondente a 10% do valor de adjudicação de trabalhos a mais.---

-----3 - Pagamento da quantia retida no pagamento referente ao auto de Medição Nº1 – 253,33€, de acordo com mapa em anexo.-----

-----Junto se anexa cópias das garantias bancárias e mapa de controlo de garantias bancárias.---

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 12.04.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, nos seus termos. Comunique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Sexto

### **Loteamentos**

-----**PRIMEIRO:** De **Albino Ascensão César e Outros**, a solicitar o licenciamento de Operação de Loteamento Urbano, localizado em Covadas, freguesia de Côja.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação datada de 8 de Abril de 2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Os requerentes, Albino Ascensão César e outros, solicitaram a esta autoridade administrativa, o licenciamento de operação loteamento, localizado em Covadas, Vila de Côja.-----

----- Em 3/03/2010, o projecto foi informado, tendo sido proposto a consulta à Junta de Freguesia de Côja. -----

-----Uma vez que este parecer será para ser analisado em Reunião de Câmara, abaixo transcreve-se o parecer anterior-----

-----“O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 372 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 328/19871009, a favor do requerente, pela inscrição G - AP.5 de 1198/09/04, possuindo a área de **1440 m<sup>2</sup>**.-----

-----A proposta de loteamento é para a constituição de 3 lotes, cuja função é destinada a habitação. No lote n.º 1 já se encontra uma edificação.-----

-----O n.º de pisos para as edificações que irão ocupar os lotes será de 2 (r/chão e 1º andar), estando o r/chão destinado a garagem e o 1º andar a habitação.-----

-----A operação urbanística pretendida, localiza-se em área urbana, delimitada na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, para o qual o respectivo regulamento no n.º 2 do art.º 38º, define um índice de construção máximo de 0.5 e o máximo de quatro pisos acima do nível da rua.-----

-----No que diz respeito às servidões, nomeadamente Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----**O loteamento possui as seguintes características**-----

-----Área do prédio – **1440 m<sup>2</sup>**

-----Área de Implantação – **340.0 m<sup>2</sup>**

-----Área de construção – **680.0 m<sup>2</sup>**

-----Índice de implantação – **0.24**

-----Índice de construção – **0.47**

-----n.º de pisos – **2, r/chão - garagem e 1º andar - habitação)**

-----Relativamente ao índice de construção do loteamento, não se vê nenhum inconveniente, uma vez que o mesmo enquadra-se no n.º 2 do art.º 38º do Regulamento do PDM.-----

-----Relativamente aos afastamentos propostos e n.º de pisos, não se vê nenhum inconveniente.--

-----Relativamente à função pretendida, não se vê nenhum inconveniente.”-----

-----O parecer da Junta de Freguesia de Coja é favorável.-----

-----De acordo com o n.º 2 do art.º 52º do RMEU conjugado com o n.º 2 do art.º 22º do RJUE, a operação de loteamento encontra-se isento de discussão pública.-----

-----**Cálculo de Taxas**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### -----Taxa de Manutenção de Infra-Estruturas – TMI Art.º 80º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

-----De acordo com o art.º 80º e seguintes do RGTTT, a TMI é devida no licenciamento ou autorização de loteamento e obras de construção e ou ampliação que originem aumento do número de fogos (não inseridas em loteamento). O seu pagamento é devido no momento da emissão do alvará de licença ou autorização das respectivas operações urbanísticas, salvo se a mesma já tiver sido paga aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento.-----

$$TMI = \frac{VI \times 0.04 \times C \times S}{100} \Leftrightarrow TMI = \frac{5.30 \times 0.04 \times 455.0 \times 680}{100} \Leftrightarrow TMI = 655.93 \text{ €}$$

Zona B  $\Rightarrow$  VI = 5.30

C = 455.00€

S = 680

### -----Cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos – Art.º 59º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

-----De acordo com o art.º 59 e seguintes do RGTTT, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva, os quais passam a integrar o domínio municipal, todas as operações de loteamento e suas alterações, bem como, todas as obras que se enquadrem no n.º 5 do Art.º 57 do RJUE.-----

-----É da competência da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no presidente ou no vereador do pelouro decidir, em cada caso, ponderadas as condicionantes e nos termos da lei, se há lugar a cedência de terrenos a integrar no domínio publico municipal, para a finalidade já referida.-----

-----Sempre que não haja lugar a cedência total ou em parte, para os fins já enunciados, o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, de acordo com a seguinte fórmula:-----

Q= K1(Q1+Q2), onde:

Q1 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e;

Q2 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município quando o prédio já se encontra servido pelas seguintes infra-estruturas locais: arruamentos viários e pedonais, redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água, águas pluviais, de electricidade e telefónicas.







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A área de construção contabilizada para áreas de cedência do loteamento é de **680.0 m<sup>2</sup>**, logo dando cumprimento ao exposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 36º do Regulamento do PDM, conjugado com a sub alínea a1) da alínea a) do art.º 59º do RGTTT a área de cedência para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos, seria de **136.0 m<sup>2</sup>**.-----

-----No caso em análise o requerente não cede para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos, em virtude de fisicamente ser impossível. Assim deverá o requerente compensar o município em numerário.-----

-----De acordo com a alínea b<sub>1</sub>) do art.º 36º do Regulamento do PDM, o promotor é obrigado a cumprir os seguintes pressupostos, para habitação:-----

a) Estacionamento: 1 lugar por fogo

No caso em análise o promotor propõe a criação de 3 fogos, o que implica ter 3 lugares de estacionamento, cumprindo assim com o estipulado;

b) Faixa de rodagem: 7 m.

Da proposta, o promotor não propõe a criação de nenhum arruamento, em virtude do loteamento já se encontrar servido por um. O promotor cede **75 m<sup>2</sup>**, para garantir uma faixa de rodagem com o 7 m;

c) Passeios: 1.2 m (\*2)

Relativamente aos passeios, o promotor irá executar um passeio com as dimensões exigidas.

$$Q = K1 (Q1 + Q2)$$

### Cálculo de Q<sub>1</sub>

$$K1 = 1$$

$$Q1 = 0.5 * Ab * C$$

$$Ab = i * Ac = 0.47 * 136 = 63.92$$

$$I = 0.47$$

$$Ac = 136$$

$$C = 40\% * 455.0\text{€}$$

$$C = 182$$

$$Q_1 = 0.5 \times 63.92 \times 182 = 5816.72 \text{ €}$$

-----Relativamente às infra-estruturas, nomeadamente rede de águas e esgotos, como já se encontram na Rua da Gândara, o promotor terá que compensar o município.-----

$$Q_2 = K_2 + K_3$$

### Cálculo de K<sub>2</sub>





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Abastecimento de água:  $(33.8 \text{ ml} * 47.75\text{€/ml}) / 2 = 807.00\text{€}$

Drenagem de águas residuais domésticas:  $(33.8 \text{ ml} * 69.35\text{€/ml}) / 2 = 1172.00\text{€}$

**$K_2 = 1979.00\text{€}$**

### Cálculo de $K_3$

Arruamento –  $(3.4 \text{ m} * 33.8 * 8.70\text{€/m}) / 2 = 499.90\text{€}$

**$K_3 = 499.90\text{€}$**

$Q_2 = K_2 + K_3 = 2479.00\text{€}$

$Q = K_1(Q_1 + Q_2) \Leftrightarrow Q = 1(5816.72 + 2479.00) \Leftrightarrow Q = 8295.72\text{€}$

### -----Conclusão

-----Propõe-se os seguintes procedimentos por parte dos ilustres membros da Câmara Municipal:-----

- Dispensar a discussão pública com base no n.º 2 do art.º 22º do RJUE e no n.º 2 do art.º 52º do RMEU;
- Reconhecer com base no anteriormente exposto, e com base no n.º 4 do art.º 44º do RJUE e art.º 63º do RGTTT, a não cedência integral de espaços para áreas verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, devendo o promotor compensar o município no valor de **8295.72€**
- Pagamento da TMI, no valor de: **655.93€**
- Sendo que os trabalhos a realizar pelo promotor, de acordo com a tabela constante do art.º 62 do RGTTT de Arganil se cifram em:

-----Pavimentação de circulação-----	75 m <sup>2</sup> x 8.70€/m <sup>2</sup> = 652.50 €
-----Pavimentação de passeios-----	45 m <sup>2</sup> x 17.40€/m <sup>2</sup> = 783.00 €
-----Guia de Passeio-----	33.8 ml x 13.05€/m = 441.10 €
-----Estacionamento-----	30 m <sup>2</sup> * 8.70€/m = 261.00€
-----Rede de Pluviais-----	33.8 ml x 47.75 €/ml = 1614.00 €
<b>TOTAL</b>	<b>= 3751.60 €</b>

-----Deverá a aprovação do presente pedido, prever que o promotor preste caução do valor **3751.60 €** (referente à intervenção nas infra-estruturas) -----

-----**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.**-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----Dispensar a discussão pública com base no n.º 2 do art.º 22º do RJUE e no n.º 2 do art.º 52º do RMEU;-----

-----Reconhecer com base no anteriormente exposto, e com base no n.º 4 do art.º 44º do RJUE e art.º 63º do RGTTT, a não cedência integral de espaços para áreas verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, devendo o promotor compensar o município no valor de **8.295,72€**;-----

-----Pagamento da TMI, no valor de: **655,93€**;-----

-----Trabalhos a realizar pelo Promotor no total de **3.751,60€**;-----

-----Deverá o promotor prestar a caução do valor de **3.751,60€**; referente à intervenção nas infra-estruturas. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, que eu Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Anexo 1, referido pelo Senhor Vereador Rui Silva,  
na folha 2 da acta.**

